



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 584

DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S. A. – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO US-712 PRÓXIMO À ESTAÇÃO SENADOR CAMARÁ EM 06/02/2014 – B.O. Nº 373

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.154/2014, por maioria dos Conselheiros,

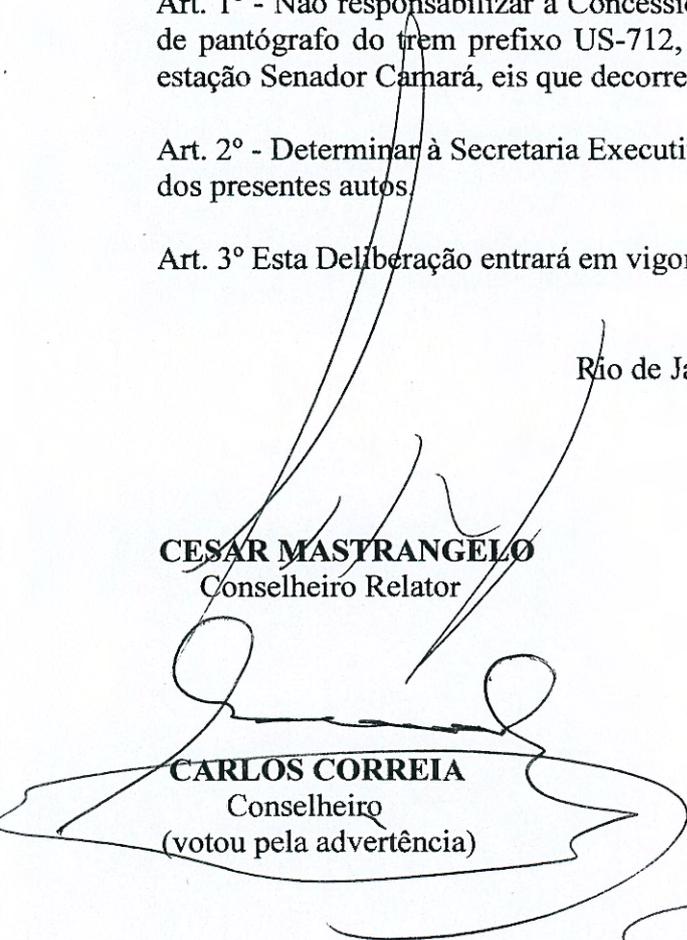
DELIBERA:

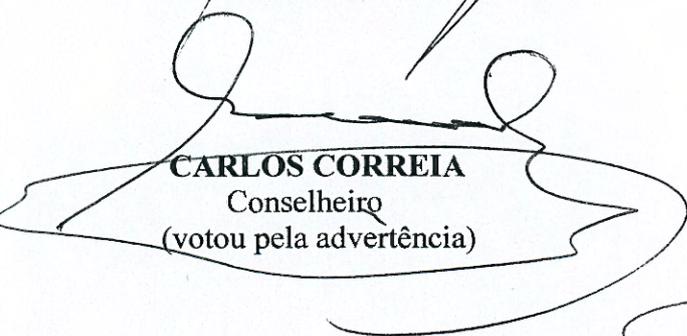
Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA – Transporte Ferroviário S/A pela avaria de pantógrafo do trem prefixo US-712, ocorrida em 06 de fevereiro de 2014 nas proximidades da estação Senador Camará, eis que decorrente de ação de terceiros.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após o trânsito em julgado, proceda ao arquivamento dos presentes autos.

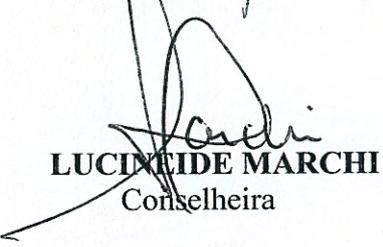
Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

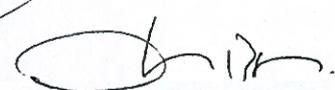
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014.


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator


CARLOS CORREIA
Conselheiro
(votou pela advertência)


APARECIDA GAMA
Conselheira


LUCINETE MARCHI
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento